

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurilio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.684 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Lucianópolis, Estado de São Paulo, para o mandato eletivo de 2.021 a 2.024"

*HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal ficam fixados em R\$ 7.962,08 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), e do Vice-Prefeito Municipal em R\$ 2.449,87 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**Artigo 2º** - Os subsídios dos agentes políticos de que trata o artigo 1º desta Lei serão revisados nas mesmas datas e com base nos mesmos índices, aplicados nas revisões gerais anuais concedidas aos servidores públicos municipais, de acordo com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**§ 1º** - A revisão prevista neste artigo será aplicada mediante a Lei Municipal que conceder o aumento aos servidores municipais.

**Parágrafo Único** – Fica proibida a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos, no primeiro ano de legislatura, por ocasião desta Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no Orçamento Geral subsequente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, a partir do dia 1º de janeiro de 2.021, ficando revogadas as demais leis de fixação anteriores e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 25 de setembro de 2.020.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**